LEI Nº 6.486/ 2022

Altera o artigo 3º da Lei n° 6.469/2022 e dá outras providências, na forma que especifica.

O Prefeito de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 3º da Lei nº 6.469 de 10 de agosto de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 3º-** Para as vias designadas no artigo anterior, são estabelecidas as seguintes características técnicas:

I- Estradas principais - largura mínima de 6 (seis) metros, contando-se 3 (três) metros para cada lado do eixo central da estrada;
II- Estradas secundárias - largura mínima de 5 (cinco) metros, contando-se 2,5 (dois virgula cinco) metros para cada lado do eixo central da estrada; e
III- Estradas terciárias – largura mínima de 3 (três) metros.

§1º -Nas estradas principais e secundárias ficam estabelecidas as seguintes faixas de domínio:

a) correspondente a 09 (nove) metros para cada lado, contados a partir do eixo central da via, que será destinada a futuros alargamentos, e ou, utilização para redes de energia elétrica, de água ou outras finalidades de interesse público onde houver necessidade;

b) correspondente a 30 (trinta) metros para cada lado, contados a partir do eixo da via, destinado ao uso de drenagem e capitação de água da via nos trechos onde houverem necessidade.

§2º- Fica responsável o proprietário e/ou mantenedor de posse do imóvel confrontante com a faixa de domínio em manter a conservação da manutenção da mesma."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.31 17:08:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé